

五、對行使按現授予和轉授的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

六、廢止第 70/2005 號經濟財政司司長批示。

七、本批示由二零零七年五月二十八日起產生效力。

二零零七年五月九日

經濟財政司司長 譚伯源

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零七年五月九日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第二款 a) 項及第四條的規定，以定期委任方式委任劉玉葉為財政局局長，自二零零七年五月十六日起為期兩年。

鑒於艾衛立獲第 131/2007 號行政長官批示委任為澳門科學館股份有限公司財務總監，現因工作需要，根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第五條第一款 a) 項的規定，終止艾衛立擔任財政局局長的定期委任，由二零零七年五月十六日起生效。

二零零七年五月十一日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 22/2007 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽女士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與莫華倫簽訂勞務合同。

二零零七年五月七日

社會文化司司長 崔世安

5. Dos actos praticados no uso das competências ora delegadas e subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

6. É revogado o Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 70/2005.

7. O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Maio de 2007.

9 de Maio de 2007.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Maio de 2007:

Lau Ioc Ip — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, directora da Direcção dos Serviços de Finanças, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 16 de Maio de 2007.

Carlos Fernando de Abreu Ávila — exonerado, por conveniência de serviço, do cargo de director da Direcção dos Serviços de Finanças, a partir de 16 de Maio de 2007, e tendo sido nomeado director dos Assuntos Financeiros do Centro de Ciência em Macau, S.A. pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2007, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 11 de Maio de 2007. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 22/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços, a celebrar com «Mok, Warren Wah-yeun».

7 de Maio de 2007.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.